

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 2832/2019

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **ROBERTA RODRIGUES COELHO**, matrícula SIAPE 3035578, CPF 014.000.360-62 (titular) e **GERSON SALLES MACHADO**, matrícula SIAPE 1445521, CPF 729.848.720-53 (suplente), como fiscais para o acompanhamento do **Pregão Eletrônico nº 044/2019 – SRP** em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., Cirúrgica São Luis Distribuidora de Medicamentos e Prod. Hosp. EIRELI, Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., Fórmulas Magistrais Farmácia de Manipulação Ltda – EPP, G. Gotuzzo e Cia Ltda., Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda., Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda., MEDMAX Comércio De Medicamentos Ltda – ME, MedPlus Comércio de Artigos Médicos Ltda., Ophthalmos S.A, TC Atual Comércio de Medicamentos Ltda – ME, Victoria Comércio de Prod. Hosp. Ltda.**, para eventual aquisição de medicamentos gerais (creme, pomada, gel, colírio, suspensão, solução, entre outros), visando atender às necessidades do Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, para os fins previstos nas cláusulas da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Em 25 de outubro de 2019.

MOZART TAVARES MARTINS FILHO
Pró-Reitor de Planejamento e Administração